DECRETO Nº. 0364/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

“Concede prorrogação da Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1°, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026021211025 - 2026003286;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2026, bem como o Laudo Médico Pericial N° 142 / 2026 (6952), da Junta Médica Oficial do Município, favoráveis à concessão da prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1°, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2.026 a 11 de agosto de 2027. Conforme Laudo Médico Pericial, da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/c994cd43-5560-11f1-82da-66fa4288fab2